



Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

Repactuação do contrato 13/2018

7 mensagens

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>

6 de maio de 2020 13:01

Para: Luiz Carlos Cabral <luiz.ccabral.seg@gmail.com>, Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

Prezado Boa Tarde.

Conforme a publicação da CCT 2020 no início ano, venho por meio deste solicitar o pedido da repactuação com o envio da planilha do contrato 13/2018 atualizada sob os novos valores, para que tanto os funcionários não recebam seus vencimentos defasados, como a empresa também.

Precisamos com certa urgência deste envio considerando outras demandas que deverão surgir nas próximas semanas, deste modo peço que **se possível envie ainda esta semana.**

Por fim, aproveito para avisá-lo sobre a questão da insalubridade da limpeza de banheiros, já que pela nova CCT ou são 40% para a limpeza de banheiros públicos ou não há pagamentos adicionais, como está vigente o contrato com os 10%.

Favor acusar recebimento e informar quando enviará a solicitação.

Att.,

Luiz Carlos Cabral <luiz.ccabral.seg@gmail.com>

6 de maio de 2020 19:20

Para: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>

Cc: Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

Boa noite

Sr. Anderson

01 - Inicialmente, pedimos desculpas pela demora no envio dos documentos referente a repactuação do contrato nº 13/2018. Sendo assim, considerando a urgência, conforme informado, foi enviado nesta data em dois e-mail distintos os documentos referente a Repactuação do Contrato nº 13/2018 - Ano 2020.

02 - Sobre o questionamento da insalubridade, gostaríamos de considerar também o entendimento do IFMT neste quesito para que possamos adotar o melhor posicionamento em comum acordo. Entendemos também que a CCT/2020 não dá opção diferente do grau máximo que é 40%, declarando que é os 40% ou não tem pagamento em se tratando de limpeza em banheiros públicos ou de uso coletivo. Devemos ainda, levar em consideração o entendimento cristalizado do TST (Tribunal Superior do Trabalho) o qual editou a Resolução 194/2014 dando uma nova redação ao item II da Súmula 448.

Senão vejamos:

Súmula nº 448 do TST

ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

Diante do exposto, caso o entendimento do Campus IFMT seja no sentido de pagamento da insalubridade no valor de 40%, estaremos refazendo a Planilha de Custos e Formação de Preços referente a repactuação do Contrato nº 13/2018.

Certos de poder contar com a vossa atenção, desde já antecipamos nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Luiz Carlos Cabral

Telefones: (66) 3401-7870

(66) 992378304 (Claro) Watts

(66) 996640803 (Vivo) Watts

(62) 993350806 (Claro) Watts

(66) 984401682 (OI)



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>

7 de maio de 2020 12:37

Para: Luiz Carlos Cabral <luiz.ccabral.seg@gmail.com>

Cc: Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricao.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

Prezados Bom Dia.

Quanto a questão da insalubridade, recomendo que inclua então o percentual de 40% no pedido de repactuação, considerando tanto o posicionamento da empresa quanto a previsão na CCT.

Sobre o posicionamento do IFMT, salvo engano, ele só seria manifestado antes ao passar o processo para a procuradoria/reitoria, como é de praxe na renovação de todos os contratos, onde seria analisado a pertinência ou não do pedido.

Na visão desta fiscalização, a insalubridade se faz juz considerando a grande circulação de pessoas e uso intenso dos banheiros (desconsiderando obviamente este período da pandemia).

Deste modo oriento a reencaminharem tanto a planilha como o ofício, atualizados com os novos valores decorrentes desta alteração, se possível hoje.

No mais se puder encaminhar também a planilha editável no formato excel, agradecemos.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Carlos Cabral <luiz.ccabral.seg@gmail.com>

7 de maio de 2020 21:17

Para: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>

Cc: Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricao.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

E-MAIL - 01

Boa noite

Sr. Anderson

Conforme solicitado, segue em anexo o Ofício solicitando a Repactuação do Contrato nº 13/2018, juntamente com a CCT/2020.

Certos de poder contar com a vossa atenção, desde já antecipamos nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Luiz Carlos Cabral

Telefones: (66) 3401-7870

(66) 992378304 (Claro) Watts

(66) 996640803 (Vivo) Watts

(62) 993350806 (Claro) Watts

(66) 984401682 (OI)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CCT-2020.pdf
313K



Ofício nº 012-2020 - Repactuação.pdf
3085K

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>
Para: Luiz Carlos Cabral <luiz.ccabral.seg@gmail.com>
Cc: Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

7 de maio de 2020 23:34

Recebido e grato.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>
Para: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>
Cc: Thaquiiana Salomão Machado <thaquiiana.machado@alf.ifmt.edu.br>, dap <dap@alf.ifmt.edu.br>

11 de maio de 2020 15:38

Boa tarde, Moura!

1. Encaminho em anexo a manifestação da Engenheira de Segurança do Trabalho do IFMT acerca do pagamento ou não da insalubridade para os profissionais que realizam a limpeza dos banheiros do *Campus Alta Floresta*.
2. Conforme parecer da profissional, os banheiros do IFMT são de uso coletivo e, como tal, para a concessão da insalubridade, faz-se necessária a apresentação dos devidos laudos (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT).
3. Portanto, nesse sentido, recomendo que a empresa contratada seja notificada para apresentar o referido documento para que, após a apresentação do mesmo, realizemos a repactuação do contrato com a inclusão da insalubridade pleiteada.
4. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues

Economista

Departamento de Administração e Planejamento - DAP

Campus Alta Floresta

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta ao Ofício nº 37 2020 - ALF - DAP - ALF - DG - CALF - RTR - IFMT.pdf
455K

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura <anderson.moura@alf.ifmt.edu.br>
Para: Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues <fabricio.rodrigues@alf.ifmt.edu.br>

12 de maio de 2020 09:43

Bom Dia.

Recebido e encaminhado a empresa.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Digitalizado Público

Trocas de e-mails referentes às tratativas da repactuação 2020

Assunto: Trocas de e-mails referentes às tratativas da repactuação 2020
Assinado por: Fabricio Rodrigues
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues, ECONOMISTA**, em 11/06/2020 09:34:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suaphomologa.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29568

Código de Autenticação: 67289f7c29

